



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 04/2025

“Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção individual e todos insumos da tabela SINAPI do tipo maior desconto por lote na tabela SINAPI”.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	João Paulo Soares



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 04/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos.

Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção individual e todos insumos da tabela SINAPI do tipo maior desconto por lote na tabela SINAPI.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do objeto, a única solução de mercado possível é o Registro de Preço de eventuais compras dos insumos constantes na Tabela.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Ocaçu desempenha um papel vital na gestão e provisão de serviços essenciais à comunidade local, demandando constantemente a execução de obras e manutenções em infraestruturas variadas, como escolas, postos de saúde e vias públicas. A pronta disponibilidade de materiais de construção é de suma importância para:

- Manutenção de Infraestrutura Existente: As secretarias municipais se veem obrigadas a realizar obras de reparo e manutenção em prédios públicos, estradas e calçadas, assegurando a segurança e a eficácia dessas estruturas.
- Execução de Pequenos Projetos e Reparos: A realização de pequenas intervenções e reparos requer uma gama variada de materiais de construção. A disponibilidade antecipada



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

desses materiais é essencial para cumprir com os prazos estabelecidos e garantir a qualidade final das intervenções.

- Atendimento às Demandas Emergenciais: Eventualidades como desastres naturais demandam uma resposta ágil do poder público. A disponibilidade imediata de materiais de construção é crucial para a realização de intervenções urgentes visando a segurança e o bem-estar da população. A aquisição antecipada de materiais de construção traz consigo diversos benefícios, tais como:

- Economia de Recursos: Possibilita a negociação de preços mais vantajosos junto aos fornecedores e evita custos adicionais decorrentes de atrasos na execução das obras.

- Agilidade na Execução das Obras: Otimiza o cronograma das obras, prevenindo a paralisação dos trabalhos e garantindo sua conclusão dentro dos prazos estabelecidos.

- Qualidade nas Intervenções: Utilização de materiais adequados para assegurar a durabilidade e a segurança das construções realizadas pelo município, promovendo a satisfação e a confiança da comunidade local.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de construção se mostra não apenas necessária, mas vital para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ocauçu. A disponibilidade destes materiais é essencial para a execução eficaz e segura das obras e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da população local.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

- Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.

OBS: Tendo em vista a que o Município de Ocauçu não possui estoque e nem local para armazenamento, para os Lotes 01, 02, 06, 07 e 08 as empresas participantes deverão estar localizadas dentro de um raio de 50 Quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Ocauçu.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção individual e todos insumos da tabela SINAPI.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	DESCONTO MINIMO
01	Material Hidráulico	SINAPI	0,1%
02	Material Elétrico e Eletrônico	SINAPI	0,1%
03	Concreto e Derivados de Cimento	SINAPI	0,1%
04	Madeiras	SINAPI	0,1%
05	Ferragens	SINAPI	0,1%
06	Areia e Brito	SINAPI	0,1%
07	Tintas e Materiais para Pintura	SINAPI	0,1%
08	Ferramentas Gerais	SINAPI	0,1%
09	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	SINAPI	0,1%
10	Materiais Gerais não inclusos nos Lotes Anteriores	SINAPI	0,1%



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valor é sobre a tabela SINAPI - Insumos do estado de São Paulo, da Caixa Econômica Federal.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução foi dividida em lotes por categorias, para categorizar os insumos contantes da planilha SINAPI e fomentar a ampla participação de empresas no certame, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida contratação irá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas para desenvolver os serviços essenciais prestado pelo município, além de fornecer materiais para reformas e manutenções necessárias em todos setores da administração.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscais:
 - a) Marcia Eduarda Domingues Espada, Diretora de Operação e Expansão.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

• Gestores:

- a) João Paulo Soares, Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para a solução adotada não há impactos ambientais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, fica evidente que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

15 – ANEXOS

Não há Anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP

João Paulo Soares



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos

AUTORIDADE COMPETENTE

João Paulo Soares

Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos